Birigüi, 4 de maio 2018.

Parecer 052/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**
Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 55/2018 – Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social e Produtiva das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que cria o Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social e Produtiva das Catadoras e Catadores de materiais recicláveis e dá outras providências. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0966/2018, em 11 de abril de 2018. Despachado para parecer em 12 de abril de 2018. O Projeto não foi formalmente recebido para parecer.

É preciso esclarecer que o tema versado neste Projeto, não está sendo proposto com base na competência do Município, disposta no artigo 6º, inciso I, número 14.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1202
Data: 04/05/2018 Horário: 14:16
Legislativo - PARJU 52/2018

A matriz autorizadora da pretensão do Poder Executivo está no § 1°, do artigo 1°, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto 7.404/2010, já contando com algumas iniciativas do Município, caso das Lei Municipais 5.967/2014 e 6.366/2017.

Não há problema de competência ou mesmo vício material, restando apenas o juízo de mérito do Plenário da Casa.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado